



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua Cachoeira, 56 - Fone: (38) 3237-1166 / Fax: (38) 3237-1206  
CEP - 39.380-000 - Minas Gerais

LEI Nº 187/2001

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Ecologia do município de Claro dos Poções.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Ecologia do município de Claro dos Poções, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.487.0001-28, em vista dos relevantes serviços sociais e culturais que possam ser prestados à comunidade claropocense.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 28 de junho de 2001.



  
Sinval Soares Leite  
PREFEITO MUNICIPAL

*Sanciono  
deputado  
10/09/2001*  
  
Sinval Soares Leite  
PREFEITO MUNICIPAL  
CLARO DOS POÇÕES - MG